

# Boletim de Serviço

Número: 119/17

28 de Junho de 2017.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



***UFRN***

**Reitora**

**ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**

**Vice-Reitor**

**José Daniel Diniz Melo**

<b>Sumário</b>	
- Atos da Administração da Universidade – UFRN	03
- Gabinete da Reitora - GR	03
- Secretaria de Educação a Distância - SEDIS	04
- Pró-Reitorias - PR	05
- Pró-Reitoria de Administração - PROAD	05
- Coordenadoria de Gestão de Transportes - CGT	05
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	05
- Diretoria de Atenção À Saúde do Servidor - DASS	09
- Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	10
- Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	15
- Diretoria de Administração e Controle Acadêmico - DACA	15
- Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico - DDPED	16
- Centros Acadêmicos - CA	16
- Centro de Tecnologia - CT	16
- Departamento de Engenharia de Produção - DEP	16
- Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção- CCGEP	16
- Centro de Ciências Exatas da Terra - CCET	17
- Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas - DCAC	17
- Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	17
- Departamento de Geografia - DGE	17
- Departamento de Língua e Literaturas Estrangeiras Modernas -DLLEM	18
- Mestrado em Gestão de Processos Institucionais - MPGPI	19
- Departamento de Letras - DLET	19
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	20
- Departamento de Ciências Contábeis - DCC	20
- Centro de Educação - CE	20
- Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC	21
- Centro de Ciências da Saúde - CCS	22
- Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCSA	23
- Departamento de Fisioterapia - DFST	26
- Departamento de Odontologia - DOD	26
- Departamento de Saúde Coletiva - DSC	26
- Centro de Biociências - CB	27
- Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia - PPG	27
- Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	28
- Departamento de Educação do Ceres - DEDUC	29
- Unidades Suplementares - US	29
- Superintendência de Comunicação - COMUNICA	29
- Escola Agrícola de Jundiá - EAJ	29
- Retificações	48

<p><b>BOLETIM DE SERVIÇO</b></p> <p>Editado sob a responsabilidade da <b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p><b>ANAILSON MARCIO GOMES</b> Pró-Reitor de Administração</p> <p><b>MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA</b> Pró-Reitor Adjunto</p>
--

**Atos da Administração da Universidade – UFRN**  
**Gabinete da Reitora - GR**  
**Portaria nº 1.272/17-R, de 26 de Junho de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de JOSE DANIEL DINIZ MELO, matrícula n.º 1202134, Professor Associado do Departamento de Engenharia de Materiais, para participar do “Composites Design Workshop”, na cidade de Stanford-CA, EUA, no período de 07.07.2017 a 16.07.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.037034/2017-18.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.273/17-R, de 26 de Junho de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de VALDI DE LIMA JUNIOR, matrícula n.º 1639912, Professor Adjunto da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), para realizar visita científica à “Cornell University” e participar, com apresentação de trabalho, do “American Society of Animal Science and Canadian Society of Animal Science Annual Meeting and Trade Show”, nas cidades de New York e Baltimore, EUA, no período de 03.07.2017 a 13.07.2017, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.036815/2017-95.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.280/17-R, de 26 de Junho de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de KARILENE ROCHINK COSTA, matrícula n.º 2072847, Desenhista-Projetista da Superintendência de Infraestrutura, para realizar Doutorado na Università de Bologna, na cidade de Bolonha, Itália, no período de 25/11/2017 a 31/03/2021, inclusive trânsito, com ônus Limitado, conforme processo n.º 23077.031445/2017-08.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

---

**Portaria nº 1.281/17-R, de 27 de Junho de 2017.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º 23077.074045/2016-06,

R E S O L V E

Lotar, provisoriamente, no Departamento de Turismo, o(a) servidor(a) MABEL SIMONE DE ARAUJO BEZERRA GUARDIA, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1667439, do Quadro de Pessoal da Universidade, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 03 de maio de 2017.

(a) Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

**Portaria nº 1.316/17-R, de 27 de Junho de 2017.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.036215/2017-27,

R E S O L V E

Designar CARINA PESSOA SANTOS, matrícula nº 1038488, Psicólogo-Área, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais - CAENE, no período de 01 de junho a 27 de novembro de 2017, por motivo de licença gestante da titular.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

**Secretaria de Educação a Distância - SEDIS**  
**Portaria nº027/17-SEDIS, de 28 de Junho de 2017.**

O SECRETARIO (SUBSTITUTO) DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de KALINE SAMPAIO DE ARAUJO, Matrícula 1668808, REVISOR DE TEXTOS DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 04 de Julho de 2017 a 06 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3919/2017.

(a) Ione Rodrigues Diniz Moraes - Secretario Substituto

**Portaria nº028/17-SEDIS, de 28 de Junho de 2017.**

O SECRETARIO (SUBSTITUTO) DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de KALINE SAMPAIO DE ARAUJO, Matrícula 1668808, REVISOR DE TEXTOS DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para Para participar de eventos, no país, em São Luís/MA, no período de 27 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3917/2017.

(a) Ione Rodrigues Diniz Morais - Secretario Substituto

**Pró-Reitorias - PR**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Coordenadoria de Gestão de Transportes - CGT**  
**Portaria nº271/17-CGT, de 28 de Junho de 2017.**

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em João Pessoa/PB, no período de 29 de Junho de 2017 a 29 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3930/2017.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP**  
**Portaria nº 421/17 - PROGESP, 16 de Junho de 2017.**

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional – CCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no(s) processo(s) constante(s) do Anexo I a esta Portaria,

R E S O L V E

Conceder Incentivo à Qualificação ao(s) servidor(es) técnico-administrativo(s), do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir das datas indicadas no Anexo I desta Portaria.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

**ANEXO I - PORTARIA N.º 421/17- PROGESP, de 16.06.2017.**

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo Qualificação	Processo	Lotação	Curso
350373	Mara Virginia Noga Costa	D-I	09/06/17	25	034777/2017-36	Hospital Universitário Onofre Lopes	Graduação em Ciências Contábeis

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

**Portaria n º 442/17-PROGESP, de 22 de Junho de 2017.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º do Decreto n.º 4.050 de 12 de dezembro de 2001, assim como a Nota Técnica Consolidada n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o lapso temporal em que o(a) servidor(a) MARA VIRGINIA NOGA COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0350373, permaneceu no órgão cessionário sem ato autorizativo para prorrogação de cessão:

Órgão cessionário: Prefeitura Municipal de Parnamirim

Função/Cargo: Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Data de publicação do ato de cessão: 05/11/2014

Término do prazo de cessão: 04/11/2015

Lapso temporal em que o servidor permaneceu no órgão cessionário: 05/11/2015 a 06/06/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

**Portaria n º 444/17-PROGESP, de 23 de Junho de 2017.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º do Decreto n.º 4.050 de 12 de dezembro de 2001, assim como a Nota Técnica Consolidada n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o lapso temporal em que o(a) servidor(a) MARA VIRGINIA NOGA COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0350373, permaneceu no órgão cessionário sem ato autorizativo para prorrogação de cessão:

Órgão cessionário: Prefeitura Municipal de Parnamirim

Função/Cargo: Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Data de publicação do ato de cessão: 18/03/2010

Término do prazo de cessão: 17/03/2011

Lapso temporal em que o servidor permaneceu no órgão cessionário: 18/03/2011 a 17/03/2013.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

**Portaria nº 445/17-PROGESP, de 23 de Junho de 2017.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º do Decreto n.º 4.050 de 12 de dezembro de 2001, assim como a Nota Técnica Consolidada n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o lapso temporal em que o(a) servidor(a) RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1671173, permaneceu no órgão cessionário sem ato autorizativo para prorrogação de cessão:

Órgão cessionário: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Função/Cargo: Supervisor, Código FC-5

Data de publicação do ato de cessão: 14/10/2015

Término do prazo de cessão: 29/05/2016

Lapso temporal em que o servidor permaneceu no órgão cessionário: 14/10/2015 a 29/05/2016.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

**Portaria nº 459/17-PROGESP, de 28 de Junho de 2017.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1196/14-R, de 04 de julho de 2014,

Considerando o que estabelece o art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, sobre normas para afastamentos do pessoal docente desta Universidade,

R E S O L V E

Aprovar os afastamentos e prorrogação de afastamentos no país de docentes para realização de curso de pós-graduação, conforme os seguintes processos:

1. ESCOLA DE SAÚDE

1.1. Processo nº 23077.018477/2017-18 – FERNANDA JULYANNA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1084308, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Afastamento pelo período de: 24 de julho de 2017 até 24 de janeiro de 2018, para cursar Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

**Portaria nº 460/17-PROGESP, de 28 de Junho de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.033249/2017-60 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a MARICELE NASCIMENTO BARBOSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1718589, lotado(a) no(a) DFIS/CB, com vigência a partir de 03/08/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 461/17-PROGESP, de 28 de Junho de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.033497/2017-19 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a KLEIBER LIMA DE BESSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2654020, lotado(a) no(a) MEC/CT, com vigência a partir de 17/07/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 462/17-PROGESP, de 28 de Junho de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.029886/2017-31 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ANA PATRICIA DIAS SALES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2507656, lotado(a) no(a) CISO/CCHLA, com vigência a partir de 01/07/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

---

**Portaria nº 463/17-PROGESP, de 28 de Junho de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.034400/2017-87 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a JOSELIO MARIA GALVAO DE ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1715230, lotado(a) no(a) DMP/CB, com vigência a partir de 31/07/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 464/17-PROGESP, de 28 de Junho de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.012431/2017-87 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ANDERSON PAIVA CRUZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2645969, lotado(a) no(a) IMD, com vigência a partir de 20/03/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Diretoria de Atenção À Saúde do Servidor - DASS**  
**Portaria nº119/17-DASS, de 28 de Junho de 2017.**

O DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WEVERTON LEANDRO LIMA DA SILVA, Matrícula 2062544, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, para Viagem a serviço, no país, em Macau/RN, no período de 19 de Julho de 2017 a 21 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3901/2017.

(a) Francisco Carlucio Porfírio - Diretor

---

## **Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

### **EDITAL Nº 005/2017- COMFOR/SEDIS/PROEX - UFRN SELEÇÃO PÚBLICA PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA MODALIDADE A DISTANCIA (SEMI-PRESENCIAL)**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR), da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS), torna pública a chamada para apresentação de propostas de cursos de extensão para formação continuada de professores, a serem oferecidos de forma semipresencial, com o Uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), de acordo com os critérios e procedimentos dispostos neste Edital. O presente Edital visa selecionar propostas que serão apoiadas por meio de fundos oriundos do Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que deverão ser executadas até 31 de dezembro de 2017.

#### **2. DEFINIÇÕES**

Em acordo com a Resolução 053/2008-CONSEPE (Art. 8º) são considerados Cursos de Extensão Universitária o conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático que extrapolem as cargas horárias curriculares e que se proponham a socializar os conhecimentos produzidos na Universidade, ou fora dela, de forma presencial ou à distância, vindo a contribuir para uma melhor articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais.

#### **3. OBJETIVOS**

a. Fomentar o desenvolvimento de 10 cursos de extensão semipresenciais, via web, com o uso intensivo das TDICs como ferramentas de apoio;

b. Oferecer formação continuada para os profissionais de educação da rede básica e demais profissionais que desenvolvam atividades em contextos sociais, estabelecendo interfaces com a educação;

c) Oferecer formação continuada para profissionais da educação da rede básica de ensino nas seguintes áreas:

1. Componentes curriculares da educação básica;
  2. Educação Infantil;
  - 3 Educação de jovens e adultos;
  4. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
  5. Educação para a sustentabilidade;
  6. Educação para os direitos humanos;
  7. Educação Indígena, Quilombola e do Campo;
  8. Tecnologia Educacional;
  9. Gestão Educacional;
  10. Relações Étnico-Raciais e de Gênero.
-

d. Socializar conhecimentos com os professores da rede básica de ensino, colaborando, em especial, com aqueles que atuam em contextos educacionais no interior do estado, de modo a contribuir com a interiorização da UFRN;

e. Fortalecer a perspectiva de compartilhamento do conhecimento universitário para a formação continuada de professores, proporcionando formação ao longo da vida profissional docente.

#### 4. TIPOS DE CURSO

As propostas submetidas a este Edital devem se enquadrar no seguinte formato de cursos:

a) Cursos de Atualização, com carga horária entre 60 e 90 horas, planejados para durarem do período de 16 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Os cursos deverão ter uma metodologia clara, favorecendo a avaliação de conhecimentos e de resultados, com atividades diversificadas, e serão desenvolvidos por meio dos recursos disponibilizados pela SEDIS, tais como ambiente virtual, videoaulas, material interativo, entre outros.

#### 5. FINANCIAMENTO

5.1 O apoio previsto neste Edital se refere à concessão de uma bolsa de extensão e auxílio em diárias e deslocamento para atividades presenciais eventuais. O COMFOR e a SEDIS serão responsáveis por essa gestão e estabelecerão os limites e as possibilidades para as viagens, a depender da situação financeira vigente, de acordo com os seguintes valores e origem dos recursos:

Quadro 1 – Recursos Orçamentários

Origem dos Recursos	Objetivos	Total de Recursos
COMFOR/CAPES/MEC (Custeio)	Cursos	R\$ 104.000,00
COMFOR/CAPES/MEC(Bolsas Acadêmicas de Extensão)	Cursos	RS 16.000,00

5.2 Será concedida uma única quota de bolsa de extensão, por Curso, durante quatro meses;

5.3 Cada curso deverá planejar até três encontros presenciais, por polo de atuação, em no máximo dois polos, de acordo com seu cronograma de execução. A escolha dos polos deverá ser discutida, após aprovação do projeto, com o COMFOR e a SEDIS;

5.4 Os bolsistas darão apoio aos coordenadores das ações de extensão universitária no âmbito da UFRN e as bolsas devem ser ativadas, pelo coordenador, apenas durante o planejamento e execução da ação, encerrando na data coincidente com a finalização do curso;

5.5 Somente discentes ativos de cursos de graduação da UFRN e com adesão ao Cadastro Único (prioritariamente alunos em vulnerabilidade socioeconômica) poderão ser bolsistas e a concessão de bolsas deverá atender às diretrizes da Resolução 169/2008 – CONSEPE, de 02/02/2008.

#### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Estão aptos a submeter propostas os professores pertencentes ao quadro efetivo da UFRN, desde que não se encontrem em condição de inadimplência com relatórios de outras ações de extensão sob sua coordenação;

6.2 Cada proponente só poderá apresentar uma proposta na condição de coordenador;

6.3 Os coordenadores que tiverem ações aprovadas neste Edital participarão de um curso de formação oferecido pela Secretaria de Educação a Distância da UFRN, sobre a plataforma eletrônica Moodle, responsável pela ancoragem das ações;

6.4 Professores contemplados pelo Edital 003/2017 (PROEX-SEDIS) não poderão concorrer a este Edital como coordenadores de proposta.

## 7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A submissão de propostas ao presente Edital deve ser feita através de formulário disponível no SIGAA ([www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br)), menu “Extensão”, sub-menu “Submissões de Propostas”, “Submeter Proposta”, “Submeter nova Proposta”, “Curso”;

7.2 Somente serão avaliadas as propostas que tiverem sido encaminhadas até o prazo final para submissão e que tiverem optado pelo financiamento interno (Financiamento COMFOR), com a indicação do presente Edital para a origem dos recursos;

7.3 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do SIGAA;

7.4 Não serão aceitas propostas em que o coordenador não tenha preenchido adequadamente todos os campos do formulário;

### 1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. 8.1 A implantação das bolsas deverá ocorrer entre os dias 01 e 05 de cada mês, para fazer jus ao pagamento do mês respectivo;

8.2 Não haverá pagamento aos bolsistas, de fração anterior ao cadastramento;

8.3 Os coordenadores das propostas que forem contempladas com quotas de bolsas devem cadastrar o plano de trabalho do bolsista no período de 20/08/2017 a 05/09/2017, sob pena de redistribuição das bolsas para outras ações, de acordo com a ordem de classificação deste Edital;

8.4 As quotas de bolsas de extensão do presente Edital são referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017.

## 09. APOIO INSTITUCIONAL

9.1 A UFRN, por meio da PROEX e da SEDIS, poderá apoiar os coordenadores nos seguintes aspectos:

a) Auxílio no desenvolvimento de mídias para divulgação online e offline;

b) Criação de identidade visual para o curso, para ser usada no ambiente virtual e nos materiais de apoio (ex. apresentações, textos, apostilas, vídeos, etc.);

9.2 Todo material produzido para o curso deverá conter as logos da PROEX, SEDIS, COMFOR e UFRN.

## 10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas por comissão ad hoc especialmente designada para isso;

10.2 A avaliação deverá ser realizada considerando os critérios e pontuação do quadro 2, tópico 11.3.

## 11. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas serão classificadas de forma decrescente dos pontos obtidos, respeitando a nota 6,0 como ponto de corte;

---

11.2 Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios para classificação final: (1) maior pontuação no item 6; (2) maior pontuação no item 7; (3) maior pontuação no item 2;

11.3 Propostas não implementadas por desinteresse do proponente serão substituídas pelas demais propostas aprovadas e não contempladas, obedecendo-se à ordem de classificação. São critérios de avaliação:

Quadro 2 – Critérios para análise das propostas

Nº	Critério de Avaliação
1	Clareza dos objetivos/metas;
2	Justificativa da proposta;
3	Viabilidade de execução do curso e do seu cronograma;
4	Periodicidade de oferecimento do curso/número de turmas;
5	Pertinência e aderência da proposta às normas deste Edital;
6	Relevância acadêmica e social do curso;
7	Impacto comunitário do curso;
8	Adequação e diversidade dos recursos didáticos e estratégias metodológicas;
9	Exequibilidade e adequação da proposta aos objetivos e público-alvo pretendido e ao cronograma estabelecido neste Edital.
10	Qualificação do coordenador do curso na área do tema/conteúdo (enviar link do Lattes);

#### 1. CRONOGRAMA

Quadro 3 – Cronograma de eventos deste Edital

Evento	Data
Lançamento do Edital	27/06/2017
Submissão das propostas	27/06 a 04/08/2017
Análise das Propostas	07 a 11/08/2017
Divulgação do resultado parcial	11/08/2017
Prazo para pedido de reconsideração	12 a 14/08/2017
Publicação do resultado final	15/08/2017
Início da vigência das ações	16/08/2017

#### 13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 O acompanhamento e avaliação das propostas em execução terão por base uma avaliação online e a análise dos relatórios parcial e final;

13.2 Na publicação e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá ser mencionado o apoio da COMFOR/PROEX/SEDIS/UFRN;

13.3 A ativação das bolsas deve ser coerente com o cronograma informado na proposta.

#### 14. PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÕES DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

14.1 Todo o material disponibilizado no curso deverá ser de propriedade intelectual do próprio professor ou deverá ter a devida autorização formal e expressa do(s) autor(es), ou outra forma legal de disponibilização;

14.2 Pertencerão aos autores os direitos morais sobre o material produzido, sendo que os direitos patrimoniais serão integralmente cedidos para a UFRN;

14.3 Todos os professores participantes do curso deverão assinar o Termo de Autorização de uso de imagem, de voz e de direitos de autor e de propriedade intelectual - Anexo 1 e anexar ao formulário e submissão, em PDF;

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de até dois dias úteis após a sua publicação;

15.2 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Extensão, e, em última instância, pelo CONSEPE se for matéria acadêmica ou CONSAD, se for matéria administrativa;

15.3 Aqueles que tiverem sua proposta aprovada no presente Edital comporão a listagem de avaliadores ad hoc da Pró-Reitoria de Extensão, para avaliação de propostas em outros Editais;

15.4 Aqueles que forem contemplados com bolsas pelo presente Edital deverão apresentar resultados do projeto em evento específico da Pró-Reitoria de Extensão a se realizar no segundo semestre do corrente ano de execução;

15.5 Um número da Revista Extensão e Sociedade, da Pró-Reitoria de Extensão da UFRN, será dedicado a trabalhos oriundos dos cursos desenvolvidos neste Edital;

15.6 Eventuais dúvidas sobre o presente Edital devem ser direcionadas à Diretoria de Ações Educacionais da PROEX/UFRN, por meio do telefone 3342-2272 (ramal 115 ou Opção 9) ou no endereço [diretoriaproex@reitoria.ufrn.br](mailto:diretoriaproex@reitoria.ufrn.br).

Natal, 27 de junho de 2017.

(a) Maria de Fátima Freire de Melo Ximenes - Pró-Reitora de Extensão

## ANEXO 1

### TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, DE VOZ E DE DIREITOS DE AUTOR E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Eu, abaixo identificado, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo em caráter definitivo e gratuito, a utilização da minha imagem, voz, bem como material de apoio didático, na forma de fotos, vídeos, videoaulas, apostilas, apresentações em PowerPoint e similares, referentes ao curso: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que:

· Todo o material disponibilizado neste curso é de minha autoria ou que tenho a devida autorização formal e expressa do(s) autor(es) ou de terceiros autorizados a exercer os direitos de autoria e propriedade para cessão ou licença de uso de criação ou outra forma legal de disponibilização;

· Pertencerão aos autores os direitos morais sobre o material produzido, sendo que os direitos patrimoniais serão integralmente cedidos para a UFRN;

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem, voz, material de apoio didático ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Boletim de Serviço - UFRN	Nº119	28.06.2017	Fls. 15
---------------------------	-------	------------	---------

**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**  
**Portaria nº 032/17-PROGRAD, de 28 de Junho de 2017.**

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ERIKA DOS REIS GUSMAO ANDRADE, Matrícula 4197701, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em Belo Horizonte/MG, no período de 11 de Agosto de 2017 a 14 de Agosto de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3927/2017.

(a) Maria das Vitorias Vieira Almeida de Sa - Pro-Reitora

**Diretoria de Administração e Controle Acadêmico - DACA**  
**Portaria nº001/17-DACA, de 27 de Junho de 2017.**

O DIRETOR DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VINICIUS VIANNA DE SOUSA, Matrícula 1955348, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO, para Viagem a serviço, no país, em Luís Gomes/RN, no período de 19 de Julho de 2017 a 22 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3907/2017.

(a) Fernanda Rodrigues Mittelbach - Diretor

**Portaria nº002/17-DACA, de 27 de Junho de 2017.**

O DIRETOR DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SANDRA CRISTINA DE SANTANA, Matrícula 1454141, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO, para Viagem a serviço, no país, em Guamaré/RN, no período de 19 de Julho de 2017 a 21 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3899/2017.

(a) Fernanda Rodrigues Mittelbach - Diretor

---

**Portaria nº003/17-DACA, de 27 de Junho de 2017.**

O DIRETOR DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIANA ALBUQUERQUE MELO, Matrícula 2276526, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO, para Viagem a serviço, no país, em Nova Cruz/RN, no período de 19 de Julho de 2017 a 21 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3909/2017.

(a) Fernanda Rodrigues Mittelbach - Diretor

**Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico - DDPED**  
**Portaria nº001/17-DDPED, de 27 de Junho de 2017.**

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de NATHALIA ALINE SILVA DOS SANTOS SOARES DE ARAUJO, Matrícula 2011643, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, para Viagem a serviço, no país, em Lajes/RN, no período de 19 de Julho de 2017 a 21 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3905/2017.

(a) Anne Cristine da Silva Dantas - Diretor (ubstituto)

**Centros Academicos - CA**  
**Centro de Tecnologia - CT**  
**Departamento de Engenharia de Produção - DEP**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção - CCGEP**  
**Portaria nº 004/17-CCCEP, de 28 de Junho de 2017.**

O coordenador do curso de Graduação em Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Nomear os professores, Wattson Jose Saenz Perales mat.1216931, Ricardo Pires De Souza mat.4859773, Jesus Leodaly Salazar Aramayo mat. 1330544 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para a avaliação de revalidação de diploma de Enrique Alfonso Zabala Sotes.

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de junho de 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Werner Kleyson da Silva Soares - Coordenador

**Portaria nº 005/17-CCCEP, de 28 de Junho de 2017.**

O coordenador do curso de Graduação em Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Nomear os professores, Wattson Jose Saenz Perales mat.1216931, Ricardo Pires De Souza mat.4859773, Jesus Leodaly Salazar Aramayo mat. 1330544 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para a avaliação de revalidação de diploma de Carlos Nicolas Vilches.

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de junho de 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Werner Kleyson da Silva Soares - Coordenador

**Centro de Ciências Exatas da Terra - CCET  
Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas - DCAC  
Portaria nº019/17-DCAC, de 27 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PAULO SERGIO LUCIO, Matrícula 320597, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS, para Para participar de eventos, no país, em Poços de Caldas/MG, no período de 25 de Setembro de 2017 a 29 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3748/2017.

(a) Jose Henrique Fernandez - Chefe

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA  
Departamento de Geografia - DGE  
Portaria nº 036/17-DGE, de 23 de Junho de 2017.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 972/2017-R, de 19 de maio de 2017,

R E S O L V E

Designar os professores, Dr. Eugênia Maria Dantas, matrícula 6350736, Dr. Orgival Bezerra da Nóbrega Júnior, matrícula 1149334, e o Msc. Francisco Aracildo de Moura, C.P.F. 012.358.834-00, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da Monografia, intitulada "Estágio não obrigatório: contribuições para a formação profissional dos estudantes do curso de bacharelado em Geografia da UFRN, Campus Natal", com vistas à conclusão do Curso de Geografia Bacharelado, da aluna Jany Kelly Fernandes de Araújo, matrícula 2011097261, desta Universidade.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Celso Donizete Locatel - Chefe

**Portaria nº 037/17-DGE, de 26 de Junho de 2017.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 972/2017-R, de 19 de maio de 2017,

R E S O L V E

Designar os professores, Dr<sup>a</sup>. Ione Rodrigues Diniz Moraes, matrícula 350836, Dr<sup>a</sup>. Rita de Cássia da Conceição Gomes, C.P.F. 098.115.164-72, e Dr. José Lacerda Alves Felipe, matrícula 7346854, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora da Monografia, intitulada “Comércio e produção do espaço: as ruas Pompéia, Chegança e Boa Sorte na Zona Norte de Natal/RN - Brasil.”, com vistas à conclusão do Curso de Geografia Bacharelado, da aluna Soneide Moura da Costa, matrícula 2012982093, desta Universidade.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Celso Donizete Locatel - Chefe

**Portaria nº 038/17-DGE, de 27 de Junho de 2017.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 972/2017-R, de 19 de maio de 2017,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 032/17- DGE, de 14 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 112, de de junho de 2017.

Onde se lê:

Dr. Marcelo dos Santos Chaves, matrícula 1549838

Leia-se:

Dr. Diógenes Félix da Silva Costa, matrícula 2966354

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Celso Donizete Locatel - Chefe

**Departamento de Língua e Literaturas Estrangeiras Modernas -DLLEM**

**Portaria nº 034/17-DLLEM, de 27 Junho de 2017.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria nº 91136/16-R, de 30 de maio de 2016,

R E S O L V E

Designar os professores: Orison Marden Bandeira de Melo Júnior - Mat. SIAPE 1000286 (Presidente); Jennifer Sarah Cooper - Mat. 3654056 e Luis Alfredo Fernandes de Assis - Mat. 1493578, a Banca de Avaliação de conhecimento de PATRICIA ISABELLY DA SILVA OLIVEIRA SALES, no âmbito da(s) disciplina(s):

INGLÊS PARA FINS ACADÊMICOS I (LEM2020).

(a) Katia Aily Franco de Camargo -Chefe

**Portaria nº036/17-DLLEM, de 28 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ORISON MARDEN BANDEIRA DE MELO JUNIOR, Matrícula 1000286, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para Para participar de eventos, no país, em Serra Talhada/PE, no período de 05 de Julho de 2017 a 07 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3914/2017.

(a) Katia Aily Franco de Camargo - Chefe

**Mestrado em Gestão de Processos Institucionais - MPGPI**  
**Portaria nº002/17-MPGPI, de 27 de Junho de 2017.**

A COORDENADORA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os Professores doutores, Sebastião Faustino Pereira Filho, matrícula 4579763 e José Orlando Ribeiro Rosário (membro), matrícula 1167852 e o aluno Valdson de Araújo Pessoa (representante discente), matrícula 20161034547, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral para sucessão do Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais – biênio 2017/2019.

(a) Denise Pereira do Rego - Coordenadora

**Departamento de Letras - DLET**  
**Portaria nº046/17-DLET, de 27 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIA OHANA ALVES MEDEIROS, Matrícula 1918153, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 19 de Julho de 2017 a 21 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3908/2017.

(a) Sulemi Fabiano Campos - Chefe

---

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA**  
**Departamento de Ciências Contábeis - DCC**  
**Portaria nº006/17-DCC, de 28 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARKE GEISY DA SILVA DANTAS, Matrícula 1146698, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, para Para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 25 de Julho de 2017 a 29 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3928/2017.

(a) Edzana Roberta Ferreira da Cunha Vieira Lucena - Chefe Substituto

**Centro de Educação - CE**  
**Portaria nº 046/17-CE, de 28 de Junho de 2017.**

A Diretora do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores Dr<sup>a</sup>. Débora Maria do Nascimento, matrícula nº 2398354, Dr<sup>a</sup>. Liliane dos Santos Gutierre, matrícula nº 3315007, Dr<sup>a</sup>. Sílvia Regina Pereira de Mendonça, matrícula nº 1492304, e na qualidade de suplente, a professora Dr<sup>a</sup>. Marisa Narcizo Sampaio, matrícula nº 1674905, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Professor Substituto do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática e Ensino de Matemática, de acordo com o Edital nº 021/2017 – PROGESP, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 02 de junho de 2017.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Márcia Maria Gurgel Ribeiro - Diretora

**Portaria nº 047/17-CE , de 28 de Junho de 2017.**

A Diretora do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores Dr. João Maria Valença de Andrade, matrícula nº 1149390, Dr. João Tadeu Weck, matrícula nº 1544780, Dr. Melquisedeque de Oliveira Fernandes, matrícula nº 22056432, e na qualidade de suplente, o professor Dr. Alexandre da Silva Aguiar, matrícula nº 1996620, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Professor Substituto do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática e Ensino de Ciências Sociais, de acordo com o Edital nº 021/2017 – PROGESP, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 02 de junho de 2017.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Márcia Maria Gurgel Ribeiro - Diretora

---

**Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC**  
**Portaria nº068/17-DPEC, de 28 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FLAVIA ROLDAN VIANA, Matrícula 2313711, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em José da Penha/RN, no período de 30 de Julho de 2017 a 06 de Agosto de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3851/2017.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

**Portaria nº069/17-DPEC, de 28 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ODARA RAQUEL KUNKLER, Matrícula 1049220, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para participar de eventos, no país, em Paudalho/PE, no período de 30 de Junho de 2017 a 09 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3897/2017.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

**Portaria nº070/17-DPEC, de 28 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de DANIELSON DIOGO FARIAS DANTAS, Matrícula 1929949, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em Nova Cruz/RN, no período de 19 de Julho de 2017 a 21 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3918/2017.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

---

**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Portaria nº 047/17-CCS, de 27 de Junho de 2017**

O Vice Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1063/2015-R, de 09 de junho de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013;

Considerando o que dispõe o Edital nº 021/2017;

Considerando solicitação do chefe do Departamento de Fonoaudiologia/CCS/UFRN;

R E S O L V E

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Fonoaudiologia, na área de conhecimento AUDIOLOGIA – 40h, composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Profª Fabiana Cristina Mendonça de Araújo – (UFRN) - (Presidente);
- 2) Profª Maria Raquel Basílio Speri – (UFRN);
- 3) Profª Érika Barioni Mantello – (UFRN).

Suplente:

- 1) Profª Maria de Jesus Gonçalves – (UFRN).

(a) Antonio de Lisboa Lopes Costa - Vice Diretor

**Portaria nº 048/17-CCS, de 27 de Junho de 2017.**

O Vice Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1063/2015-R, de 09 de junho de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013;

Considerando o que dispõe o Edital nº 021/2017;

Considerando solicitação do chefe do Departamento de Nutrição/CCS/UFRN;

R E S O L V E

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Nutrição, na área de conhecimento GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA, composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Profª Ingrid Wilza Leal Bezerra – (UFRN) (Presidente);
- 2) Profª Priscilla Moura Rolim Madeira - (UFRN);
- 3) Prof. Fábio Resende de Araújo – (UFRN)

Suplente:

- 1) Profª Gidyenne Christine Bandeira Silva de Medeiros – (UFRN).

(a) Antonio de Lisboa Lopes Costa - Vice Diretor

---

**Portaria nº 049/17-CCS, de 27 de Junho de 2017**

O Vice Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1063/2015-R, de 09 de junho de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013;

Considerando o que dispõe o Edital nº 021/2017;

Considerando solicitação do chefe do Departamento de Nutrição/CCS/UFRN;

**R E S O L V E**

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Nutrição, na área de conhecimento NUTRIÇÃO SOCIAL, composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Profª Ana Heloneida de Araújo Morais – (UFRN) (Presidente);
- 2) Profª Sancha Helena de Lima Vale - (UFRN);
- 3) Profª Danielle Soares Bezerra – (UFRN/FACISA)

Suplente:

- 1) Profª Severina Carla Vieira Cunha Lima – (UFRN).

(a) Antonio de Lisboa Lopes Costa - Vice Diretor

**Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCSA**  
**Portaria nº 002/17-PPGCSA, de 11 de Maio de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento Geral da UFRN e, em decisão tomada na 120ª Reunião Ordinária do Colegiado deste Programa, realizada em 10 de maio de 2017.

**R E S O L V E**

Designar comissão composta pelo Prof. Dr. Geraldo Barroso Cavalcanti Junior, matrícula nº 6349161, Pro. Dr. Guilherme Maranhão Chaves, matrícula nº 1715308 e Prof.ª Dr.ª Adriana Augusto de Rezende , matrícula nº 2323511, professores do quadro permanente do Programa, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Bancas de Defesas, com a finalidade de julgar e emitir parecer sobre as indicações dos nomes para constituírem as bancas de defesas de dissertação e tese do programa, durante o período de dois anos, iniciando a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito - Coordenador

**Portaria nº 003/17-PPGCSA, de 11 de Maio de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento Geral da UFRN e, em decisão tomada na 120ª Reunião Ordinária do Colegiado deste Programa, realizada em 10 de maio de 2017.

R E S O L V E

Designar comissão composta pelo Prof. Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito, matrícula nº 1178187, Prof. Aldo da Cunha Medeiros, matrícula nº 346138 e Prof. Ana Katherine da Silveira Gonçalves, matrícula nº 1199080, professores permanentes do quadro do Programa, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Formatação de Manuscritos de Dissertações e Teses, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a formatação dos manuscritos das dissertações e teses apresentadas para realização das defesas no programa, durante o período de dois anos, iniciando a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito - Coordenador

**Portaria nº 004/17-PPGCSA, de 11 de Maio de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento Geral da UFRN e, em decisão tomada na 120ª Reunião Ordinária do Colegiado deste Programa, realizada em 10 de maio de 2017.

R E S O L V E

Designar comissão composta pela Prof.ª Dr.ª Ivonete Batista de Araujo, matrícula nº 347795, Prof. Dr. Aldo da Cunha Medeiros, matrícula nº 346138, professores do quadro do Programa, e pelo Representante Discente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Aproveitamento de Créditos do PPGCSa, com a finalidade de julgar e emitir parecer sobre as solicitações de alunos, visando o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação stricto sensu, realizadas nesta, em outras instituições brasileiras ou estrangeiras, durante o período de dois anos, iniciando a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito - Coordenador

**Portaria nº 005/17-PPGCSA, de 11 de Maio de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento Geral da UFRN e, em decisão tomada na 120ª Reunião Ordinária do Colegiado deste Programa, realizada em 10 de maio de 2017.

R E S O L V E

Designar comissão composta pelo Prof. Dr. Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito, matrícula 1178187, Prof.ª Dr.ª Adriana Augusto Rezende, matrícula nº 2323511 e Prof. Dr. Eduardo Caldas Costa, matrícula nº 2682821, professores do quadro do Programa, para sob

---

a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Credenciamento de Docentes, com a finalidade de julgar e emitir parecer sobre o credenciamento de docentes para o quadro do programa, durante o período de dois anos, iniciando a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito – Coordenador

#### **Portaria nº 006/17-PPGCSA, de 11 de Maio de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento Geral da UFRN e, em decisão tomada na 120ª Reunião Ordinária do Colegiado deste Programa, realizada em 10 de maio de 2017.

#### **R E S O L V E**

Designar comissão composta pelos professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para sob a presidência da Coordenação, constituírem a Comissão de Seleção, responsável pela seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado referente ao processo seletivo do programa, Edital 01/2017-PPGCSA, durante o período de dois meses, iniciando a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito – Coordenador

#### **Portaria nº 007/17-PPGCSA, de 11 de Maio de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento Geral da UFRN e, em decisão tomada na 120ª Reunião Ordinária do Colegiado deste Programa, realizada em 10 de maio de 2017.

#### **R E S O L V E**

Designar comissão composta pelos professores: Prof. Dr. Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito, matrícula nº 1178187, Prof.ª Dr.ª Adriana Augusto de Rezende, matrícula nº 2323511, Prof. Dr. Aldo da Cunha Medeiros, matrícula nº 346138, Prof.ª Dr.ª Ana Katherine da Silveira Gonçalves, matrícula nº 1199080, Prof. Dr. Antonio Manuel Gouveia De Oliveira, matrícula nº 1048067, Prof. Dr. Geraldo Barroso Cavalcanti Junior, matrícula nº 6349161, Prof. Dr. Gilson de Vasconcelos Torres, matrícula nº 1161810, Prof. Dr. Guilherme Maranhão Chaves, matrícula nº 1715308, Prof.ª Dr.ª Ivonete Batista De Araujo, matrícula nº 347795, membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção, responsável pela seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado referente ao processo seletivo do programa, Edital 02/2017-PPGCSA, durante o período de dois meses, iniciando a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eryvaldo Sócrates Tabosa do Egito – Coordenador

**Departamento de Fisioterapia - DFST**  
**Portaria nº026/17-DFST, de 27 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ALINE DO NASCIMENTO FALCAO FREIRE MONTE, Matrícula 2764006, FISIOTERAPEUTA DO(A) DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, para Para participar de eventos, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 19 de Junho de 2017 a 20 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3675/2017.

(a) Tulio Oliveira de Souza - Chefe

**Departamento de Odontologia - DOD**  
**Portaria nº063/17-DOD, de 27 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO OTHAVIO DE ASSUNCAO E SOUZA, Matrícula 1640419, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em Imperatriz/MA, no período de 28 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3880/2017.

(a) Roseana de Almeida Freitas - Chefe

**Departamento de Saúde Coletiva - DSC**  
**Portaria nº044/17-DSC, de 28 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAURICIO ROBERTO CAMPELO DE MACEDO, Matrícula 572906, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para Para participar de eventos, no país, em Florianópolis/SC, no período de 27 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3794/2017.

(a) Nilma Dias Leao Costa - Chefe

---

**Portaria nº045/17-DSC, de 28 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ISA MARIA HETZEL DE MACEDO, Matrícula 347269, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para Para participar de eventos, no país, em Florianópolis/SC, no período de 27 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3799/2017.

(a) Nilma Dias Leao Costa - Chefe

**Centro de Biociências - CB**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia - PPG**  
**Portaria nº 003/17-PPG, de 27 de Junho de 2017.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na atribuição de suas funções,

R E S O L V E

Designar os professores MARIA BERNARDETE CORDEIRO DE SOUSA – matrícula 6346130, BRUNO LOBÃO SOARES – matrícula 1696755 e KATIE MORAES DE ALMONDES – matrícula 1665448, como membros servidores, e a aluna NATÁLIA DE ARAÚJO MIRANDA TASSO – matrícula 20161014348, como membro discente, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia do Centro de Biociências, para o mandato de 2017/2019.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Fívia de Araújo Lopes - Coordenação

**Portaria nº 004/17-PPG, de 28 de junho de 2017.**

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na atribuição de suas funções,

R E S O L V E

Designar os professores FÍVIA DE ARAÚJO LOPES – matrícula 1350337, JORGE TARCÍSIO DA ROCHA FALCÃO – matrícula 1134517 e WALLISEN TADASHI HATTORI – CPF 026.781.599-90, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação para indicação de tese do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2017, nos termos do Edital nº 018/2017 – CAPES.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Ana Carolina Luchiari - Coordenação

**Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES**  
**Portaria nº 051/17-CERES, de 28 de Junho de 2017.**

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.627/2015-R, de 26/08/2015 – publicada no DOU nº 166, de 31/08/2015 – Seção 2,

Considerando a Resolução nº 124/2011 – CONSEPE, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições e critérios de constituição do Núcleo Docente Estruturante, NDE de cursos de graduação,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letra/Português do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, com a seguinte formação:

Coordenação do curso:

- Hélio Dias Furtado, matrícula 7349178, com mandato de 02 (dois) anos.

Língua Portuguesa:

- Ana Maria de Oliveira Paz, matrícula 1674285, com mandato de 04 (quatro) anos;

- Márcio Sales Santiago, matrícula 2275923, com mandato 02 (dois) anos.

Literatura:

- Márcio Renato Pinheiro da Silva, matrícula 1721904, com mandato de 04 (quatro) anos;

- Valdenides Cabral de A. Dias, matrícula 1169325, com mandato de 02 (dois) anos.

Linguística:

- Gianka Salustiano Bezerril de Bastos Gomes, matrícula 1728675, com mandato de 04 (quatro) anos;

- Marise Adriana Mamede Galvão, matrícula 348014, com mandato de 02 (dois) anos.

Áreas Pedagógicas:

- Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva, matrícula 4546604, com mandato de 04 (quatro) anos;

- Josilete Alves Moreira de Azevedo, matrícula 349683, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

Caicó, 28 de junho de 2017.

(a) Sandra Kelly de Araújo - Diretora

**Departamento de Educação do Ceres - DEDUC**  
**Portaria nº025/17-EDUC, de 27 de Junho de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CHRISTIANNE MEDEIROS CAVALCANTE, Matrícula 2637503, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em Pedro Velho/RN, no período de 29 de Julho de 2017 a 05 de Agosto de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3872/2017.

(a) Grinaura Medeiros de Moraes - Chefe

**Unidades Suplementares - US**  
**Superintendência de Comunicação - COMUNICA**  
**Portaria nº034/17-COMUNICA, de 27 de Junho de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO MARTINS DA SILVA, Matrícula 1609575, OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em Canguaretama/RN, no período de 28 de Junho de 2017 a 28 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3891/2017.

(a) Jose Zilmar Alves da Costa - Superintendente

**Escola Agrícola de Jundiá - EAJ**  
**Portaria nº1.109/17-EAJ, de 28 de Junho de 2017.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VALDI DE LIMA JUNIOR, Matrícula 1639912, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em Santana do Seridó/RN, no período de 30 de Julho de 2017 a 06 de Agosto de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3936/2017.

(a) Julio Cesar de Andrade Neto - Diretor

---

## Edital Nº 08/2017 | e-TEC EAJ/UFRN

### COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC EAJ/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público, através deste edital, as normas gerais para o Processo de Seleção de Professores Mediadores Presenciais dos Cursos Técnicos em Administração, Agroindústria, Agronegócio, Contabilidade, Cooperativismo, Finanças, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Qualidade, Química e Redes de Computadores, a fim de formar cadastro de reserva, para atuar no e-Tec EAJ/UFRN, na oferta de cursos na modalidade a distância, com encontros presenciais, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros do no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. Os profissionais selecionados por este dispositivo atuarão na oferta de cursos na modalidade a distância, com encontros presenciais, ofertados pelo e-Tec.

1.4. A carga horária máxima de trabalho do Professor Mediador Presencial será:

1.4.1. 20 (vinte) horas semanais, caso a quantidade de alunos da turma seja 20 (vinte) ou mais discentes, divididas da seguinte maneira: 12 (doze) horas presenciais de aulas, atividades práticas e planejamento, com dias e horários a serem definidos pela coordenação geral em articulação com a rede estadual; e 8 (oito) horas de trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devidamente comprovadas mediante mecanismos de controle do próprio sistema adotado pelo E-TEC EAJ/UFRN;

1.4.2. 15 (quinze) horas semanais, caso a quantidade de alunos da turma seja inferior a 20 alunos, divididas da seguinte maneira: 9 (nove) horas de presenciais de aulas, atividades práticas e planejamento, com dias e horários a serem definidos pela coordenação geral em articulação com a rede estadual; e 6 (seis) horas de trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devidamente comprovadas mediante mecanismos de controle do próprio sistema adotado pelo E-TEC EAJ/UFRN;

1.5. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos, comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no AVA.

1.6. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos, ou seja, superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas ou redução nos valores das horas-aula, mediante regulamentação da UFRN. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.

1.7. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos e/ou encargos previdenciários sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

1.8. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar tacitamente as normas e condições estabelecidas por este certame, bem como autorizar a publicação do seu nome nas listagens de seleção/classificação, nos meios previstos neste edital.

## 2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas, a título de cadastro de reserva:

Polos	Cursos	Vagas – Cadastro De Reserva
Acari	Técnico Em Agronegócio	1
Apodi	Técnico Em Redes De Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
	Técnico Em Agroindústria	1
Assú	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
	Técnico Em Agronegócio	1
Caicó	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Caraúbas	Técnico Em Redes De Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Ceará-Mirim	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Currais Novos	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
	Técnico Em Agronegócio	1
Goianinha	Técnico Em Redes De Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Ipanguaçu	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Itajá	Técnico Em Cooperativismo	1
	Técnico Em Agronegócio	1
Jaçanã	Técnico Em Agroindústria	1
João Câmara	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Lajes	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Macaíba	Técnico Em Redes De Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
	Técnico Em Agronegócio	1
	Técnico Em Agroindústria	1
Macau	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Martins	Técnico Em Logística	1
	Técnico Em Finanças	1
	Técnico Em Administração	1
Monte Alegre	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Mossoró	Técnico Em Administração	1
	Técnico Em Contabilidade	1
Natal	Técnico Em Química	1
	Técnico Em Redes De Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Nova Cruz	Técnico Em Redes De Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Parelhas	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Parnamirim	Técnico Em Redes De Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Santa Cruz	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
São Gonçalo Do Amarante	Técnico Em Redes De Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
São João do Sabugi	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1

São José de Mipibu	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
São Paulo do Potengi	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Touros	Técnico Em Redes de Computadores	1
	Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática	1
Vera Cruz	Técnico Em Agroindústria	1
Total Geral		48

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

#### 3.1. Ao Professor Mediador Presencial cabe:

- a) realizar planejamento do curso;
- b) elaborar plano de ensino por componente curricular;
- c) postar o material principal da disciplina na plataforma e enviar para os cursistas via e-mail, se necessário;
- d) postar material complementar (vídeos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do componente curricular;
- e) elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, fóruns avaliativos etc.);
- f) criar e participar ativamente dos fóruns avaliativos e/ou de discussão, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
- g) ministrar aulas presenciais, tirando dúvidas sobre as atividades, sempre que necessário;
- h) avaliar continuamente os alunos;
- i) enviar um relatório mensal para a coordenação pedagógica e de curso do e-Tec/EAJ/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
- j) entrar em contato com a coordenação pedagógica do e-Tec/EAJ/UFRN sempre que houver necessidades de ordem didático-pedagógica;
- k) utilizar estratégia didático-metodológica proativa, com o intuito de garantir a permanência e o êxito dos alunos no curso;
- l) estabelecer comunicação com a coordenação de polo do e-Tec/EAJ/UFRN sempre que houver questões administrativas a serem discutidas;
- m) estipular e tornar públicos os horários diários para acessar a plataforma, cumprindo-os rigorosamente, visando responder a questionamentos dos cursistas via fórum, mensagens e/ou e-mail;
- n) participar das reuniões e formações realizadas pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN;
- o) orientar e acompanhar os alunos na realização da confirmação do registro de frequência no SISTEC;
- p) informar ao coordenador de polo o regional de polos a frequência dos alunos nos encontros presenciais para posterior registro no SISTEC;
- q) colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS:

4.1. Para os candidatos que pretendem concorrer à função de professor mediador, serão necessários os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

- a) curso técnico ou superior na área do curso;
- b) experiência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério, através de declaração oficial expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC e com a indicação do CNPJ.

4.2. Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame.

4.3. A inscrição do candidato para o cargo de Professor Mediador será gratuita e realizada no período compreendido entre 23/06/2017 e 02/07/2017, pelo e-mail [etecps@ej.ufrn.br](mailto:etecps@ej.ufrn.br).

4.4. Só será admitida 1 (uma) inscrição por candidato(a). Caso o candidato realize mais de uma inscrição, só será considerada válida a última.

4.5. O candidato deverá enviar para o e-mail: [etecps@ej.ufrn.br](mailto:etecps@ej.ufrn.br), um único arquivo compactado (.zip ou .rar), cujo tamanho não ultrapasse 12mb, contendo sua documentação digitalizada preferencialmente na resolução de 300 ou 600 dpi, no formato PDF:

- a) Formulário de solicitação de inscrição, anexo A deste edital, devidamente preenchido.
- b) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “b” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia.
- d) Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- e) PIS/PASEP/NIT;
- f) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato.
- g) Certificado de conclusão de curso superior.
- h) Certificados/comprovantes de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme dispõe o item 4.1, em suas alíneas “a” e “b” deste edital.
- i) Curriculum Vitae com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.
- j) Tabela de pontuação disposta nos Anexos C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M deste edital, em branco.

4.6. Apenas aos candidatos selecionados após o resultado final da seleção, serão exigidas as cópias da documentação estabelecida neste edital.

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4.7. Após o envio da documentação exigida, expressa no item 4.5 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

I. 1ª FASE: Análise do Currículo de cada candidato(a) inscrito, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação dos Anexos C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M deste edital.

a) O currículo do candidato deverá ser elaborado obrigatoriamente seguindo como base o modelo estrutural resumido presente no Anexo B, sob pena de desclassificação automática do certame.

b) A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por Comissão Avaliadora.

c) A Comissão Avaliadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos Anexos C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M deste Edital e, após avaliar todos os candidatos inscritos por função/área, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.

d) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos serão aprovados na 1ª Fase.

e) Serão classificados para 2ª Fase (Capacitação no AVA) os candidatos que estiverem em primeiro e em segundo lugar na 1ª fase por curso e por polo.

f) Os candidatos que não comparecerem à Capacitação no AVA serão desclassificados do certame, sendo convocado o candidato seguinte, conforme ordem de classificação para a referida capacitação.

g) Os demais candidatos classificados na 1ª fase, em caso de vacância durante o período de validade do edital, caso sejam convocados, deverão ser submetidos à 2ª fase do presente edital (Capacitação no AVA) e serão convocados para assumir a vaga mediante aprovação nesta fase.

#### II. 2ª FASE: Capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

a) A capacitação presencial consta de dois momentos: 1- Desempenho do candidato no Ambiente Virtual de Aprendizagem, 2- Apresentação para uma comissão avaliadora da temática utilizada para organização do AVA, de que trata inciso II do item 5.1. Esta Comissão Avaliadora será composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

b) O curso ocorrerá em data e horário a serem fixados pela Comissão Avaliadora em quadro de aviso do prédio da Coordenação Geral do e-Tec (Escola Agrícola de Jundiá) e pelo site ([www.etc.eaj.ufrn.br](http://www.etc.eaj.ufrn.br)).

c) A avaliação da capacitação levará em consideração a clareza, a correção na expressão linguística e os conhecimentos básicos sobre o curso almejado pelo candidato, educação a distância, além de habilidades em informática e uso da Internet.

d) Caberá à Comissão atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 100 (cem), conforme a performance do(a) candidato(a) no curso. Só serão aprovados no curso de capacitação os candidatos com nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Os candidatos que não comparecerem estarão eliminados automaticamente do certame.

#### 6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1^a fase) \times 1 + (nota da 2^a fase) \times 2}{3}$$

6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de acordo com Argumento Final de Classificação (AFC).

6.3. No caso de empate entre os candidatos, quanto ao Argumento Final de Classificação (AFC), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (Capacitação no AVA);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (Análise do curriculum vitae);
- d) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- e) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério, com vínculo empregatício no serviço público;
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item

6.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital.

## 7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC Nº 1152 DE 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados tanto da primeira, quanto da segunda fase do processo de seleção serão divulgados no site do e-Tec EAJ/UFRN.

8.2. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado à Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, utilizando o ANEXO N deste edital, devidamente preenchido.

8.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	22/06/2017
Período de inscrições	23/06/2017 a 02/07/2017
1ª fase (Análise Curricular)	De 23/06 a 04/07/2017

Resultado Preliminar da 1ª fase	05/07/2017
Recurso contra resultados da 1ª fase	06/07/2017. Os recursos devem ser enviados conforme modelo (Anexo N) devidamente preenchido e assinado, via e-mail ( <a href="mailto:etecps@ej.ufrn.br">etecps@ej.ufrn.br</a> )
Resultado definitivo da 1ª fase	07/07/2017
Divulgação das datas de Capacitação no AVA	08/07/2017
2ª fase (Curso de Capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Mandacaru)	As datas serão fixadas pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN e divulgadas no site do e-Tec EAJ/UFRN. As capacitações serão realizadas entre os dias 11 e 15/07/2017, sendo obrigatória a presença do candidato no dia e horário estabelecido pela Coordenação Geral e publicado no site do e-Tec.
Resultado Preliminar da 2ª fase	17/07/2017
Recurso contra resultados da 2ª fase	18/07/2017. Os recursos devem ser enviados conforme modelo (Anexo N) devidamente preenchido e assinado, via e-mail ( <a href="mailto:etecps@ej.ufrn.br">etecps@ej.ufrn.br</a> )
Resultado Definitivo da 2ª fase	19/07/2017
Resultado do Certame	19/07/2017

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática, sem prejuízo das penalidades administrativas e cíveis. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação Geral do e-Tec, para fins de convocação.

9.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do e-Tec o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de professor mediador não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ-UFRN.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos site indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela EAJ-UFRN e publicados na página eletrônica do e-Tec [www.etc.eaj.ufrn.br/](http://www.etc.eaj.ufrn.br/), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.

9.7. Este edital é destinado à seleção e formação de cadastro de reserva de Professores Mediadores para atuação no módulo 1 dos Cursos Técnicos em Administração, Agroindústria, Agronegócio, Contabilidade, Cooperativismo, Finanças, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Qualidade, Química e Redes de Computadores. No entanto, caso seja comprovada competência técnica e formação compatíveis com as disciplinas dos outros módulos do curso, os Professores poderão ser aproveitados, mediante avaliação da Coordenação do Curso. Os candidatos para cadastro de reservas, caso haja necessidade de convocação, deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à avaliação.

9.8. Será vedado o acúmulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários. Deve o professor fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como professor.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, em Macaíba (RN), 22 de junho de 2017.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda  
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Júlio César de Andrade Neto  
Diretor da EAJ/UFRN

ANEXO A DO EDITAL N.º 08/2017 | e-Tec EAJ/UFRN

Formulário de Solicitação de Inscrição  
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		( ) Masc. ( ) Fem.	____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
( )	( )		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de Professor Mediador do curso de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, ofertados pelo e-Tec EAJ/UFRN, a partir de 2017, nos termos do Edital n.º 08/2017.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo recebimento)

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital N.º 08/2017 | e-Tec EAJ/UFRN

(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação na coordenação de informática da Escola Agrícola de Jundiá)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	( )	( )
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO B DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN  
Modelo estrutural resumido de currículo

1. 1. DADOS IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome

1.2 Data de nascimento

1.3 Endereço residencial

1.4 E-mail

1.5 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos), se houver

1.6 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos), pelo menos um número

1.7 RG

1.8 CPF

1. 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

2.1 Curso Técnico

2.2 Curso de Graduação

2.3 Curso(s) de Pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização)

3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.1 Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA

4.1 Tempo de experiência profissional

1 3.

ANEXO C (ADMINISTRAÇÃO) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, em administração e gestão	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em administração, tecnólogo em gestão, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	15 pontos	
III. Título de formação técnica na área administração, tecnólogo em gestão, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

ANEXO D (AGROINDÚSTRIA) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) na área de Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Sistemas Agroindustriais, Tecnologia Agroalimentar e Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, em administração e gestão	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	

II. Título de graduação em Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Agroindústria, Engenharia em Produção Agroindustrial, Engenharia de Alimentos e Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	15 pontos	
III. Título de formação técnica na área em Agroindústria, Agropecuária e Alimentos, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

ANEXO E (AGRONEGÓCIO) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Gestão/Engenharia do Agronegócio, Agronomia, Administração, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Florestal.	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
II. Título de graduação em Ciências Agrárias, Gestão/Engenharia do Agronegócio, Agronomia, Administração, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica na área de Recursos Naturais ou	10 pontos	

Gestão de Negócios, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.		
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO F (CONTABILIDADE) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Contabilidade e Gestão Financeira.	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em Contabilidade e Gestão Financeira, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Contabilidade, Gestão Financeira, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO G (COOPERATIVISMO) DO EDITAL N.º 08/2017 |  
PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO
Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, na área Gestão de Cooperativas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração e Economia.	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
II. Título de graduação em Gestão de Cooperativas, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública, Economia e Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica na área de Cooperativismo, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

ANEXO H (FINANÇAS) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec  
EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO
Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	

instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Contabilidade, Administração ou Gestão Financeira.	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em Contabilidade, Administração ou Gestão Financeira, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Contabilidade, Administração ou Gestão Financeira, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

ANEXO I (LOGÍSTICA) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Administração, Gestão em logística e Engenharia da produção.	Doutorado 20	administração, Gestão em logística e engenharia da produção
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em Administração, Gestão em logística e Engenharia da produção, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Administração, Gestão em logística e Engenharia da produção, expedido por	10 pontos	

instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.		
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO J (MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA) DO EDITAL N.º  
08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Segurança da Informação	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Redes de Computadores, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado Engenharia da Computação, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática e Curso Técnico de Informática, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência	05 pontos por semestre completo	

profissional na área objeto do processo seletivo.	até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO K (QUALIDADE) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de administração, Gestão da qualidade, Engenharia de produção.	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em administração, Gestão da qualidade, Engenharia de produção, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de administração, Gestão da qualidade, Engenharia de produção., expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO L (QUÍMICA) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Química, Engenharia química ou Ciências em Engenharia de Materiais.	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em Química, Engenharia química ou Ciências em Engenharia de Materiais, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Química, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

ANEXO M (REDES DE COMPUTADORES) DO EDITAL N.º 08/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Segurança da Informação	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	

II. Título de graduação em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Redes de Computadores, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática e Curso Técnico de Informática, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

<p>ANEXO N REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E-TEC EAJ/UFRN</p>
<p>RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção para Professor Mediador Presencial do e-Tec EAJ/UFRN, regido pelo Edital n.º 08/2017, realizado pela Escola Agrícola de Jundiá.</p> <p>Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer à vaga de _____, conforme o Edital n.º 08/2017, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Avaliadora do e-Tec EAJ/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____ Os</p> <p>argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:</p>

<p style="text-align: center;">_____, ____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
---

### R E T I F I C A Ç Ã O

Considerando o pedido de reconsideração da concessão de Incentivo à Qualificação constante nos processo abaixo relacionados, nos anexos da Portaria nº 251/2017-PROGESP, de 04 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 91/2017 de 05/05/2017, onde se lê:

ANEXO - PORTARIA N.º 251/2017 - PROGESP, de 04/04/2017.

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo a Qualificação	Processo	Lotação	Curso
1757243	Andresa Karla Silva Carvalho	D-IV	20/03/17	52	079428/16-62	Departamento De Práticas Educacionais E Curriculo	Mestrado Em Antropologia Social

Leia-se:

ANEXO - PORTARIA N.º 251/2017 - PROGESP, de 04/04/2017.

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo a Qualificação	Processo	Lotação	Curso
1757243	Andresa Karla Silva Carvalho	D-IV	16/12/16	52	079428/16-62	Departamento De Práticas Educacionais E Curriculo	Mestrado Em Antropologia Social

Natal, 16 de junho de 2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

### RETIFICAÇÃO

Considerando o pedido de reconsideração da concessão de Incentivo à Qualificação constante nos processos abaixo relacionados, nos anexos da Portaria nº 184/2016-PROGESP, de 09 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 59/2016 de 29/03/2016, onde se lê:

ANEXO - PORTARIA N.º 184/2016 - PROGESP, de 09/03/2016.

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo a Qualificação	Processo	Lotação	Curso
349373	Regia Maria de Melo Pereira	B-IV	29/12/15	25	068398/15-88	Hospital Universitário Ana Bezerra	Graduação Em Gestão Pública

Leia-se:

ANEXO - PORTARIA N.º 184/2016 - PROGESP, de 09/03/2016.

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo a Qualificação	Processo	Lotação	Curso
349373	Regia Maria de Melo Pereira	B-IV	30/12/15	25	068398/15-88	Hospital Universitário Ana Bezerra	Graduação Em Gestão Pública

Natal, 16 de junho de 2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

### RETIFICAÇÃO

Considerando o pedido de reconsideração da concessão de Incentivo à Qualificação constante no processo nº 23077.047254/2015-98, nos anexos da Portaria nº 542/2015-PROGESP, de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 217/2015 de 03/11/2015, onde se lê:

ANEXO - PORTARIA N.º 542/2015 - PROGESP, de 03/03/2015.

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo a Qualificação	Processo	Lotação	Curso
2255093	Rosimeire Filgeira Costa	D-I	22/09/15	25%	047254/15-98	Núcleo De Pesquisa Em Alimentos E Medicamentos	Graduação Em Química

Leia-se:

ANEXO - PORTARIA N.º 542/2015 - PROGESP, de 03/03/2015.

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo Qualificação	Processo	Lotação	Curso
2255093	Rosimeire Filgeira Costa	D-I	16/09/15	25%	047254/15-98	Núcleo De Pesquisa Em Alimentos E Medicamentos	Graduação Em Química

Natal, 16 de junho de 2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

### RETIFICAÇÃO

Considerando o pedido de reconsideração da concessão de Incentivo à Qualificação constante no processo nº 23077.002822/2016-11, nos anexos da Portaria nº 560/2015-PROGESP, de 11 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 219/2015 de 12/11/2015, onde se lê:

ANEXO - PORTARIA N.º 560/2015 - PROGESP, de 12/11/2015.

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo Qualificação	Processo	Lotação	Curso
1856423	Hellen Lúcia Lopes de Almeida	E-IV	03/11/15	52%	021337/15-57	Agecom Agência De Comunicação	Mestrado Em Jornalismo

Leia-se:

ANEXO - PORTARIA N.º 560/2015 - PROGESP, de 12/11/2015.

Matr.	Nome	Classe	Vigência	% Incentivo Qualificação	Processo	Lotação	Curso
1856423	Hellen Lúcia Lopes de Almeida	E-IV	23/10/15	52%	021337/2015-57	Agecom Agência de Comunicação	Mestrado em Jornalismo

Natal, 16 de junho de 2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES